



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 136.º- A

Rendas do regime de arrendamento apoiado

Durante o ano civil de 2023 não se aplicam atualizações de renda no âmbito do regime do arrendamento apoiado estabelecido pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa: Face à brutal perda de poder de compra provocada pelo aumento especulativo dos preços que atinge os trabalhadores e as camadas populares, no sentido de proteger os arrendatários abrangidos pelo regime de renda apoiada, e de garantir o direito à Habitação, o PCP propõe, entre outras medidas, que durante o ano de 2023 não possam ser aumentadas estas rendas.